

# Re: CONCORRÊNCIA 001/2023 - SIC - MERCADO GOIANO - SANTO ANTONIO DESCOBERTO

## Gerencia Compras Governamentais

qua 09/08/2023 08:23

Itens Enviados

Para: Luciano da Silva Martins <luciano.martins@jcgontijo.com.br>;

No que se refere ao questionamento do BDI, conforme Instrução normativa da Secretária de Fazendas Públicas nº05/2022 de Santo Antônio do Descoberto publicada em 23/05/2022, foi adotado a alíquota de 2% de ISSQN conforme os seguintes artigos:

Art. 4°. O ISSQN será o resultado da base de cálculo estimada com a redução de 40% multiplicado pela alíquota de 5%.

Art.5°. Em razão da data de aprovação da LC nº 1.226, e bem como o atendimento aos princípios da anterioridade nonagesimal estabelecida pela CF, essa instrução normativa produzirá seus efeitos somente em 24/03/2022.

Parágrafo único - O fato gerador de prestação de serviços relativo ao artigo 10 dessa instrução, que ocorrer anterior a 24/03/2022, deverá ser aplicado a alíquota de 3% (três por cento) nos termos dos Itens 7.02 e 7.05 da Tabela IX - Lista de Serviços e Respectivas Alíquotas de ISSQN da Lei Complementar nº 1.048/2017, sem qualquer redução de base de cálculo.

O Cálculo do BDI da obra de Santo Antônio do Descoberto foi realizado em maio de 2023, portando, posterior a data de 24/03/2022.

Grato,

Juancarlos Cândido de Sousa

Engenheiro Civil

Gerência de Políticas de Obras de Desenvolvimento Regional - GEOB

Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - SIC

---

**De:** Luciano da Silva Martins <luciano.martins@jcgontijo.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 8 de agosto de 2023 16:07:16

**Para:** Gerencia Compras Governamentais

**Assunto:** CONCORRÊNCIA 001/2023 - SIC - MERCADO GOIANO - SANTO ANTONIO DESCOBERTO

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA 001/2023 - SIC - MERCADO GOIANO - SANTO ANTONIO DESCOBERTO

Senhores,

Após análise do BDI que conta no Edital, observamos no Quadro a indicação de 2% de ISS, gostaríamos de esclarecimento quanto ao uso desta alíquota, pois foi de nosso entendimento que na IN 05/2022, indicada na planilha, no seu artigo 5º a alíquota para serviços de engenharia, item 7.02 da lista de serviços, seria 3% de ISS, usando a base de cálculo de desconto de 40% de material aplicado no empreendimento previsto nesta IN.

Ficamos no aguardo de vossa manifestação,

--

**Att.,**

**Luciano da Silva Martins**

*Coordenador da Qualidade*



**JCGontijo Engenharia S.A.**

SHCS/EQS 114/115 Conjunto A - Bloco 1 - Salas 10 a 18 e 28 a 36

Centro Comercial Casablanca - Asa Sul - Brasília/DF - Brasil

CEP 70377-400 - Tel./Fax: (55) (61) 3345-9000

[www.jcgontijo.com.br](http://www.jcgontijo.com.br)

Conecte-se a excelência JCGontijo

[www.jcgontijo.com.br](http://www.jcgontijo.com.br)

**“Esta mensagem tem conteúdo informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade da JCGontijo S.A. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se V.Sa. a recebeu por engano, deverá eliminá-la e notificar, por e-mail, o remetente”.**



**Respeite o MEIO AMBIENTE, não imprima e-mails se não for absolutamente necessário.**